PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 051/2026

O Município de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n.º 051/2026, destinado à formação de cadastro de reserva para os cargos de **Motorista III – Ônibus e Tradutor e Intérprete de Libras** da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da legislação vigente e as normas estabelecidas neste Edital. O cronograma previsto consta no quadro a seguir, podendo ser alterado por motivos de ordem administrativa, técnica e/ou operacional.

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	19/11/2026
Período para impugnação do Edital	20/11/2026 a 21/11/2026
Publicação das respostas às impugnações do Edital	23/11/2026
Período de Inscrições	**23/11/2026 a 07/12/2026**
Período de entrega da Prova de Títulos	23/11/2026 a 07/12/2026
Período de solicitação de vagas reservadas para PcD	23/11/2026 a 07/12/2026
Período de solicitação de condições especiais	23/11/2026 a 07/12/2026
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	23/11/2026 a 25/11/2026
Publicação da resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição	01/12/2026
Período de recurso contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição	02/12/2026 a 03/12/2026
Publicação da resposta aos recursos contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição	04/12/2026
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	**08/12/2026**
Publicação das inscrições deferidas	09/12/2026
Publicação do resultado das solicitações de vagas reservadas para PcD	09/12/2026
Publicação do resultado das solicitações de condições especiais	09/12/2026
Período de recursos contra o resultado das inscrições indeferidas	10/12/2026 a 11/12/2026
Período de recursos contra o resultado das solicitações de vagas reservadas para PcD	10/12/2026 a 11/12/2026
Período de recursos relativo às condições especiais	10/12/2026 a 11/12/2026
Publicação da resposta aos recursos contra as inscrições indeferidas	14/12/2026
Publicação da resposta aos recursos contra as solicitações de vagas reservadas para PcD	14/12/2026
Publicação das respostas aos recursos relativos às condições especiais	14/12/2026
Publicação da homologação das inscrições	14/12/2026
Publicação do local e das salas da prova objetiva	14/12/2026
Prova Objetiva	**20/12/2026**
Publicação do gabarito preliminar e dos cadernos de questões	21/12/2026
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	21/12/2026
Período de recursos contra o gabarito preliminar e/ou questões da prova objetiva	22/12/2026 a 23/12/2026
Período de recursos contra o resultado da prova de títulos	22/12/2026 a 23/12/2026
Publicação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos	21/01/2027
Publicação das respostas aos recursos relativos à prova objetiva	21/01/2027
Publicação do resultado da prova objetiva e do gabarito oficial	21/01/2027
Publicação do resultado da prova de títulos	21/01/2027
Publicação do local e horário da prova prática	22/01/2027
Publicação da relação de candidatos convocados para a prova prática	22/01/2027
Prova Prática	**31/01/2027**
Publicação do resultado preliminar da prova prática	01/02/2027
Período de recurso contra o resultado da prova prática	02/02/2027 a 03/02/2027
Publicação das respostas aos recursos contra o resultado da prova prática	10/02/2027
Publicação do resultado da prova prática	10/02/2027
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	10/02/2027
Período de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	11/02/2027 a 12/02/2027
Publicação das respostas aos recursos do resultado preliminar	16/02/2027
Publicação do Resultado Final	**16/02/2027**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal n.º 303/2025. Os servidores contratados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biguaçu, instituído pela Lei Complementar n.º 53, de 4 de julho de 2012.

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.3 Sua execução caberá à Fundação Universidade Regional de Blumenau, doravante denominada FURB.

1.3.1 Fica instituída a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 5.927 de 12 de novembro de 2026, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e apoio institucional da execução do certame.

1.3.2 Este Edital, seus anexos e eventuais retificações, resultados, comunicados, notas oficiais e demais atos referentes a este certame serão publicados no endereço eletrônico concursos.furb.br, na página do Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Biguaçu – Edital n.º 051/2026, que constituirá a fonte oficial de informações sobre as normas e os procedimentos deste certame.

1.3.3 Todos os horários definidos neste Edital seguem o oficial da cidade de Brasília/DF.

1.3.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO II	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – MOTORISTA III – ÔNIBUS
ANEXO III	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

1.3.5 O Processo Seletivo Simplificado será composto por 3 (três) etapas:

a) **Prova de Títulos**, de caráter facultativo e classificatório somente para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, conforme item 7 deste Edital;
b) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, conforme o item 8 deste Edital;
c) **Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, conforme o item 16 deste Edital.

1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.5 Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada a este Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na opção "**Impugnação contra o Edital"**, seguindo as orientações disponíveis na página.

2 DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DOS REQUISITOS E DOS SALÁRIOS

2.1 A relação dos cargos, das vagas, da carga horária semanal, do vencimento e dos requisitos é a estabelecida a seguir:

2.1.1 Do Nível Fundamental:

CARGO	CH (semanal)	SALÁRIO	REQUISITOS
Motorista III – Ônibus	40h	R$ 2.969,89	Ensino Fundamental (Séries Iniciais) completo. Habilitação – CNH, categoria "D" ou superior. Curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar, nos termos da legislação de trânsito vigente

2.1.2 Do nível superior:

CARGO	CH (semanal)	SALÁRIO	REQUISITOS
Tradutor e Intérprete de Libras	20h, 30h ou 40h	R$ 2.693,41 p/ 20h R$ 4.040,11 p/ 30h R$ 5.386,80 p/ 40h	Habilitação profissional de nível superior, em curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras Libras, reconhecido pelo MEC; ou Diploma de Conclusão de Graduação em Curso de Ensino Superior em Pedagogia – Educação Especial, reconhecido pelo MEC, e Certificado de Formação Continuada em Libras de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas; ou Diploma de Conclusão de Graduação em Curso de Ensino Superior em Pedagogia, com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial e Certificado de Formação Continuada em Libras de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas.

2.2 Os cargos objeto deste Edital serão providos mediante formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

2.3 A definição da carga horária e das vagas a serem ofertadas será de competência da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade do Município e nos termos da legislação vigente.

2.4 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

I. a prova da nacionalidade;
II. gozo dos direitos políticos;
III. a quitação com as obrigações militares, para os homens;
IV. a quitação com as obrigações eleitorais;
V. a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

2.5 O candidato deverá comprovar, por ocasião da contratação, o preenchimento de todos os requisitos exigidos, mediante a apresentação dos respectivos documentos comprobatórios. A não comprovação de algum dos requisitos impedirá a admissão.

2.6 As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo I deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que atenderá a todos os requisitos exigidos para o cargo.

3.1.1 A participação no Processo Seletivo Simplificado inicia-se pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela FURB.

3.2 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **17h do dia 23 de novembro de 2026** e **23h59min do dia 07 de dezembro de 2026.**

3.2.1 O candidato poderá inscrever-se somente para 1 (um) cargo deste Edital.

3.2.2 Considerando que este Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de forma simultânea a outro certame do Município de Biguaçu, recomenda-se observar atentamente os horários de realização das provas, de modo a evitar eventuais incompatibilidades.

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

a) acessar o endereço eletrônico concursos.furb.br; selecionar este certame e clicar na opção "**Inscrição online"**;
b) informar o número do CPF e criar a senha de acesso exclusiva ao sistema de inscrições, ou realizar login, caso já possua cadastro ativo;
c) preencher ou atualizar suas informações pessoais no formulário eletrônico de inscrição;
d) selecionar o cargo pretendido;
e) anexar, quando for o caso, os documentos exigidos neste Edital;
f) conferir os dados informados e finalizar a inscrição;
g) efetuar o pagamento por meio de boleto bancário ou Cobrança PIX gerada pelo sistema ou, ainda, solicitar a isenção de taxa, observando os prazos e as condições estabelecidos neste Edital.

3.3.1 No ato da inscrição, quando aplicável, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios previstos neste Edital para:

a) concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme disposto no item 4;
b) solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme disposto no item 5;
c) solicitar condições especiais para realização da prova, conforme disposto no item 6;
d) comprovar o atendimento ao critério de desempate previsto na alínea "e" do item 15.2, conforme disposto no item 15.3.

3.3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer o upload de 1 (uma) fotografia 3×4 do rosto, em formato JPEG ou JPG, com tamanho máximo de 1 MB, conforme as orientações a seguir:

a) o rosto deverá estar de frente, em primeiro plano, com boa iluminação, sem sombras e descoberto, não sendo permitido o uso de chapéu, óculos escuros, cabelo cobrindo o rosto ou outros elementos que ocultem a face do candidato, ainda que parcialmente;
b) o fundo deverá ser neutro e conter apenas a imagem da pessoa fotografada, de forma semelhante à fotografia utilizada em documento oficial de identificação.

3.3.2.1 A fotografia anexada poderá ser confrontada com a imagem do candidato durante as etapas do certame.

3.3.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o envio dos documentos exigidos, quando for o caso, e a veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos deste Edital, declarando que:

a) está ciente de que seus dados pessoais, inclusive dados sensíveis, quando for o caso, serão tratados e processados com a finalidade de viabilizar a execução do certame, nos termos da legislação vigente, autorizando a publicação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e resultados obtidos nas etapas do certame;
b) autoriza o recebimento de comunicações institucionais relativas ao certame, por meio de WhatsApp, SMS ou e-mail informados na inscrição;
c) leu, compreendeu e aceita as normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como está ciente das orientações disponíveis na página oficial do certame e das decisões que venham a ser tomadas pela FURB nos casos omissos.

3.4 O valor da taxa de inscrição fica firmado em:

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Motorista III – Ônibus	R$ 80,00 (oitenta reais)
Tradutor e Intérprete de Libras	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

3.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **08 de dezembro de 2026**, mediante **boleto bancário** ou **Cobrança PIX – utilizando a opção Copia e Cola**

ou QR Code gerado no ato da inscrição ou posteriormente na Área do Candidato, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio.

3.5.1 É de responsabilidade do candidato verificar, antes da realização do pagamento, se os dados do beneficiário constantes na transação correspondem ao MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, bem como garantir que o pagamento será feito para inscrição que estiver ativa.

3.5.2 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na data indicada no item 3.5 deste Edital).

3.5.3 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado pelo candidato.

3.5.4 Os pagamentos realizados no último dia do prazo, após o horário-limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, uma vez que serão processados com data contábil do dia útil seguinte. Da mesma forma, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.5 deste Edital.

3.5.5 Não serão considerados os pagamentos efetuados por meio diverso daquele disponibilizado no sistema de inscrição, tais como depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional ou extemporâneo, bem como Pix realizado para chave ou favorecido diverso do indicado para pagamento da taxa de inscrição, ainda que vinculado à Prefeitura Municipal de Biguaçu. Não haverá restituição de valores por pagamentos realizados em desacordo com as instruções constantes neste Edital.

3.6 A confirmação do pagamento da taxa de inscrição não é automática, independentemente da modalidade de pagamento utilizada, podendo levar até 24 (vinte e quatro) horas para atualização no sistema. É de responsabilidade do candidato acompanhar, na Área do Candidato, a confirmação do pagamento da taxa.

3.7 Após efetuado o pagamento, o valor da taxa de inscrição não será restituído em hipótese alguma.

3.7.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de transferência ou de aproveitamento do valor ou da isenção de uma inscrição para outra, ainda que ambas sejam do mesmo candidato.

3.8 A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da isenção, desde que o pagamento ou a isenção estejam vinculados à inscrição e ao cargo pretendido e ocorram dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.9 Não será permitida a alteração do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

3.9.1 A inscrição para outro cargo somente será possível mediante o cancelamento da inscrição anterior.

3.9.2 Enquanto não confirmada, a inscrição poderá ser cancelada pelo próprio candidato, diretamente em sua Área do Candidato.

3.9.3 Após a confirmação da inscrição, o candidato que desejar se inscrever para outro cargo deverá, em até um dia útil antes do término do período de inscrições, encaminhar a solicitação de cancelamento da inscrição ao e-mail concursopublico@furb.br para que seja possível realizar a nova inscrição e o respectivo pagamento.

3.9.4 O atendimento da solicitação de cancelamento estará sujeito ao processamento pela FURB.

3.10 O candidato que não cumprir as condições estabelecidas neste Edital para a efetivação da inscrição terá sua inscrição cancelada.

3.11 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.11.1 A FURB se reserva o direito de, a qualquer tempo, excluir do certame o candidato que incorrer na hipótese do item 3.11 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

3.12 Eventuais erros de digitação nas informações pessoais fornecidas no ato da inscrição deverão ser corrigidos, exclusivamente, mediante solicitação enviada para o e-mail concursopublico@furb.br, até o dia anterior à data prevista para a publicação da homologação das inscrições.

3.12.1 A solicitação deverá conter o nome completo do candidato, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número de inscrição e a descrição detalhada da correção solicitada, bem como ser acompanhada do respectivo documento que contenha os dados corretos, sendo vedada a alteração do número do CPF.

3.12.2 O candidato que não realizar as correções necessárias dentro do prazo estabelecido será o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.12.3 Exclusivamente com relação aos dados cadastrais, situações excepcionais, devidamente fundamentadas e comprovadas, poderão ser analisadas em caráter extemporâneo, a critério da FURB.

3.13 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no dia **09 de dezembro de 2026**, cabendo recurso contra o indeferimento, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 18 deste Edital.

3.14 A homologação das inscrições será publicada no dia **14 de dezembro de 2026**.

4 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 É considerada pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal n.º 13.146/15, somente “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.

4.2 Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n.º 53/2012, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a serem oferecidas para o cargo, ou das que vierem a surgir no prazo de sua validade, destinadas aos candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.2.1 O candidato com deficiência, nos termos deste Edital, se classificado, figurará tanto na lista de classificação geral quanto na lista específica de candidatos com deficiência e, se convocado, de acordo com a ordem de classificação geral, não será considerado para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

4.2.2 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.3 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) deverá, **durante o período de inscrição e na Área do Candidato**:

a) selecionar a modalidade de concorrência como PcD – Pessoa com Deficiência;
b) declarar-se pessoa com deficiência;
c) anexar laudo médico que:
   I. contenha a identificação do candidato;
   II. contenha a assinatura, o carimbo e o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável por sua emissão;
   III. ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.4.1 O laudo médico deve estar em um único arquivo PDF, com suas páginas no formato A4, com tamanho máximo de 20 MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

4.4.2 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.4.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do laudo médico.

4.4.4 A solicitação de vagas reservadas, bem como a entrega dos documentos comprobatórios, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4.5 Os candidatos deverão manter em seu poder o laudo médico original, visto que a Banca se reserva o direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.

4.5 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.4 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, serão considerados como pessoas sem deficiência e concorrerão na modalidade de ampla concorrência.

4.6 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso para requerer o enquadramento na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

4.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições da função e de que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação de desempenho quanto a essas atribuições.

4.8 A Banca especializada analisará a solicitação de vaga reservada para PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e na legislação vigente. A resposta às solicitações de reserva de vagas para PcD será publicada no dia **09 de dezembro de 2026**, cabendo recurso contra o indeferimento, conforme procedimentos e normas previstos no item 18 deste Edital.

4.9 Durante o prazo de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las, conforme as normas e os procedimentos previstos no item 6 deste Edital.

5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição após realizar sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na opção **"Solicitar Isenção"**, disponível na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página. O pedido deverá estar acompanhado do documento comprobatório exigido pela legislação vigente, no período compreendido entre **17h do dia 23 de novembro de 2026 e 23h59min do dia 25 de novembro de 2026**, conforme orientações específicas deste Edital.

5.2 Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem um dos seguintes requisitos:

a) **ser doador de sangue,** nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 2.437/2007;
b) **ser doador de medula óssea,** nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 3.805/2017 e suas alterações;
c) **ser doadora de leite materno**, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 4.094/2022.

5.2.1 Para usufruir do benefício da alínea "a", o candidato doador de sangue deverá anexar documento expedido pela entidade coletora, emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, contendo o nome completo do doador, bem como a discriminação do número e das datas em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à publicação deste Edital.

5.2.2 Para usufruir do benefício da alínea "b", o candidato regularmente cadastrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde deverá anexar documento comprobatório que comprove cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), realizado anteriormente à data de publicação deste Edital.

5.2.3 Para usufruir do benefício da alínea "c", a candidata doadora de leite materno deverá anexar documento expedido por entidade coletora, vinculada a órgão oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a realização de, no mínimo, 3 (três) doações no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à publicação deste Edital.

5.2.4 O documento comprobatório deve estar em um único arquivo PDF, com suas páginas no formato A4, com tamanho máximo de 20MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

5.2.5 A solicitação de isenção de taxa de inscrição bem como o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato.

5.3 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.

5.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.5 A resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **1º de dezembro de 2026**, cabendo recurso contra o indeferimento, conforme os procedimentos e as normas previstos no item 18 deste Edital.

5.6 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

5.7 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, de acordo com o prazo previsto no item 3.5 deste Edital.

5.8 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento pela FURB.

6 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las, **durante o período de inscrição**, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

6.1.1 Somente serão analisadas as solicitações que:

a) indiquem a condição requerida;
b) apresentem justificativa da necessidade;
c) estejam acompanhadas de documento comprobatório emitido por profissional habilitado, contendo identificação do profissional, número de registro no conselho competente, data de emissão e indicação expressa da necessidade do atendimento solicitado.

6.1.2 O atendimento das solicitações ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.2 **DO TEMPO ADICIONAL:** o candidato com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), transtorno do neurodesenvolvimento e/ou transtornos específicos de aprendizagem que necessitar de tempo adicional para realização da prova poderá solicitar acréscimo de até 60 (sessenta) minutos.

6.3 **DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** o candidato surdo ou com deficiência auditiva poderá solicitar:

a) auxílio de intérprete de Libras exclusivamente para orientações gerais de prova;
b) prova objetiva em Libras – Língua Brasileira de Sinais, em formato de vídeo;
c) tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos para realização da prova objetiva.

6.3.1 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de prótese auditiva deverá anexar laudo médico que comprove a condição, a fim de autorizar o uso do aparelho durante a realização da prova. Caso não apresente a comprovação, o candidato deverá retirá-lo antes do início da prova, sob pena de eliminação caso não o faça ou se recuse a fazê-lo.

6.4 **DA DEFICIÊNCIA VISUAL:** o candidato com deficiência visual poderá solicitar:

a) prova ampliada;
b) utilização de software leitor de tela (NVDA);
c) auxílio de ledor/transcritor.

6.4.1 **Da prova ampliada**: o candidato que solicitar prova ampliada deverá indicar o tamanho de fonte desejado, entre as opções 20 ou 26, estando ciente de que:

a) a prova ampliada será disponibilizada em folha tamanho A3, em fonte Arial no tamanho solicitado. Na ausência de indicação do tamanho da fonte, será disponibilizada prova em tamanho 20;
b) o Cartão-Resposta do candidato que solicitar prova ampliada será disponibilizado em folha tamanho A3, em fonte Arial, tamanho 16.

6.5 **DA ASSISTÊNCIA PESSOAL ESPECIALIZADA**: o candidato que necessitar de assistência pessoal especializada (como cuidados de higiene ou outras necessidades básicas) deverá solicitar o auxílio de acompanhante e anexar documento que comprove sua condição, sendo que, durante a realização da prova:

a) o acompanhante deverá ingressar no local de prova no mesmo horário estabelecido para os candidatos;
b) o acompanhante se submeterá às mesmas condições impostas aos candidatos, com a aplicação de eventuais penalidades a quem houver solicitado sua participação;
c) o atendimento às necessidades pessoais e básicas com auxílio do acompanhante será realizado sob fiscalização da Banca, sendo vedada qualquer comunicação relacionada à prova, sob pena de eliminação do candidato;
d) a Banca não fornecerá assistência pessoal especializada nem se responsabilizará por sua prestação ou por eventuais intercorrências decorrentes dessa necessidade.

6.6 **DA LACTANTE**: a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, para solicitar o atendimento, anexar cópia da certidão da criança, que deverá ter, no máximo, 6 (seis) meses de idade na data de realização da prova, conforme orientações a seguir:

a) a candidata lactante, no dia da prova, indicará uma pessoa acompanhante, que será a responsável pela guarda da criança durante a realização da prova;

b) a pessoa acompanhante somente poderá ingressar no local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões e deverá permanecer com a criança em sala reservada para essa finalidade;
c) a candidata lactante terá direito à amamentação em intervalos de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por criança;
d) nos horários destinados à amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;
e) o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;
f) a candidata que não levar acompanhante adulto responsável pela guarda da criança não poderá permanecer com o lactente no local de realização da prova.

6.7 **DA MOBILIDADE REDUZIDA**: o candidato com mobilidade reduzida temporária ou permanente poderá solicitar atendimento especializado, incluindo sala de fácil acesso, mesa adaptada, espaço para cadeira de rodas ou outra adaptação necessária, mediante apresentação de documento comprobatório.

6.8 **DOS DISPOSITIVOS MÉDICOS E DO USO DE MEDICAÇÃO**: o candidato que necessitar utilizar dispositivos médicos, próteses, marcapasso, sistema de monitoramento contínuo de glicose, medidores similares, medicamentos ou alimentos específicos durante a realização da prova deverá apresentar documento comprobatório da necessidade.

6.8.1 A utilização dos dispositivos, medicamentos e alimentos previstos neste item será permitida sem acréscimo ou compensação do tempo destinado à realização da prova.

6.9 **DAS CONDIÇÕES RELIGIOSAS**: o candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, utilizar adornos ou indumentárias (como quipá, turbante, véu, entre outros) deverá informar previamente essa condição no momento da inscrição. Nessa situação, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais no dia da prova, se necessário.

6.10 **DA HIPERSENSIBILIDADE SENSORIAL E OUTRAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**: o candidato que necessitar de ambiente com menor estímulo sensorial, uso de abafadores de ruído ou outra adaptação razoável poderá solicitar condição especial compatível com sua necessidade.

6.11 **DO USO DO DETECTOR DE METAIS**: considerando que os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais durante a realização da prova, aqueles que utilizarem marcapasso, pinos cirúrgicos, próteses metálicas ou outros dispositivos implantáveis deverão informar previamente essa condição especial e comparecer ao local de prova munidos de documento comprobatório da condição declarada.

6.12 O candidato que necessitar de outra condição especial não prevista expressamente neste Edital deverá requerê-la na forma do item 6.1, apresentando documentação comprobatória da necessidade, ficando o atendimento sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade.

6.12.1 O documento comprobatório deve estar em um único arquivo PDF, com suas páginas no formato A4, com tamanho máximo de 20 MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

6.12.2 Não serão considerados os documentos ilegíveis, corrompidos, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

6.12.3 A solicitação de condição especial e o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato.

6.13 O não atendimento às normas previstas neste Edital poderá acarretar o indeferimento da solicitação de condições especiais.

6.14 A resposta às solicitações de condições especiais será publicada no dia **09 de dezembro de 2026**, cabendo recurso contra o indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 18 deste Edital.

6.15 Caso a necessidade de condição especial surja após o período de inscrição, o candidato poderá encaminhar solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, até 72 horas antes do início da prova, acompanhada de documento comprobatório emitido por profissional habilitado, contendo identificação do profissional e indicação expressa da necessidade do atendimento solicitado.

6.15.1 A concessão do atendimento ficará condicionada à análise da FURB, observadas a legalidade e a razoabilidade do pedido, bem como sua viabilidade técnica e operacional.

7 DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 A Prova de Títulos, de caráter facultativo e classificatório, será realizada somente para os candidatos inscritos no cargo de **Tradutor e Intérprete de Libras**, sendo sua pontuação somada apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

7.1.1 O candidato que não participar da Prova de Títulos não será eliminado do certame, ficando apenas sem a pontuação correspondente a essa etapa. A pontuação obtida nesta etapa será somada à nota final da Prova Objetiva.

7.2 O envio da documentação ocorrerá no período compreendido entre **17h do dia 23 de novembro de 2026** e **23h59min do dia 07 de dezembro de 2026**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, na opção "**Prova de Títulos**", seguindo as orientações da página.

7.3 Serão pontuados os seguintes títulos:

PROVA DE TÍTULOS – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS		
Título	**Comprovante**	**Pontuação**
Doutorado	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 7.3.1 deste Edital.	1,00
Mestrado	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 7.3.1 deste Edital.	0,75
Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 7.3.1 deste Edital.	0,25
	Total da pontuação máxima	**1,00**

7.3.1 Na hipótese de o candidato não estar de posse do diploma ou do certificado de conclusão do curso exigido, será aceita a declaração de conclusão, desde que o curso tenha sido concluído há menos de 1 (um) ano da data de publicação deste Edital e que a declaração contenha, obrigatoriamente:

a) a indicação expressa do nível do curso (Doutorado, Mestrado ou Especialização);
b) a data de conclusão do curso;
c) a assinatura da instituição de ensino responsável; e
d) a informação expressa de que o curso foi efetivamente concluído pelo candidato.

7.3.2 A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,00 (um) ponto. A pontuação não é cumulativa, portanto, será considerado apenas 1 (um) título por candidato. Caso seja apresentado mais de um título, será pontuado exclusivamente aquele que tiver a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

7.4 Somente serão pontuados os títulos concluídos e relacionados à área de atuação do cargo pretendido e/ou à Área da Educação.

7.4.1 Consideram-se cursos relacionados à área de atuação aqueles que guardem pertinência com as atribuições do cargo, conforme descritas no Anexo I deste Edital.

7.4.2 Consideram-se cursos relacionados à Área da Educação aqueles classificados como pertencentes a essa área, conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da CAPES, do Ministério da Educação, publicada em 24 de outubro de 2022, disponível no endereço eletrônico gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao.

7.4.3 Caso a denominação do curso não permita identificar, de forma objetiva, sua pertinência às áreas previstas nos itens anteriores, o candidato deverá anexar, no mesmo arquivo, o histórico escolar ou o documento oficial emitido pela instituição de ensino que contenha a matriz curricular.

7.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível.

7.6 Cada documento comprobatório deverá ser enviado em um único arquivo PDF, contendo todas as páginas em formato A4, com tamanho máximo de 20 MB e resolução que permita a perfeita leitura e verificação da autenticidade, integridade e legibilidade das informações apresentadas. A frente do documento deverá estar posicionada na página 1; o verso, na página 2; e assim sucessivamente.

7.7 Ao enviar os documentos comprobatórios, o candidato declara, sob as penas da lei, que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais, que não houve qualquer rasura ou adulteração de dados e que os títulos apresentados lhe pertencem, responsabilizando-se pela correspondência entre o nome constante nos documentos e o nome informado na inscrição.

7.8 Serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir:

a) excederem os limites previstos para pontuação no item 7.3 deste Edital;
b) não forem da área exigida, conforme o item 7.4 deste Edital;
c) não forem anexados no campo destinado ao respectivo título, sendo desconsiderados aqueles inseridos em campo diverso do correspondente (ex.: Doutorado anexado no local de Mestrado);
d) apresentarem nome diverso daquele informado na inscrição, de modo que a documentação anexada não permita identificar que o documento pertence ao candidato;
e) não corresponderem à modalidade prevista na tabela de pontuação;
f) referirem-se a curso não concluído;
g) forem apresentados exclusivamente em forma de histórico escolar, boletim de matrícula, atestado de frequência, ata ou declaração de defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação, tese ou outro documento que não atenda às exigências deste Edital;
h) não estiverem devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC;
i) forem apresentados em língua estrangeira sem tradução para a língua portuguesa e/ou sem revalidação feita por instituição de ensino superior brasileira credenciada pelo MEC, conforme determina a legislação vigente;
j) apresentarem ilegibilidade, rasuras, emendas ou informações imprecisas, incoerentes ou incompletas que dificultem ou impossibilitem sua avaliação;
k) forem enviados por e-mail, correspondência ou outros meios não previstos neste Edital.

7.8.1 A análise desta prova será realizada exclusivamente com base nos documentos enviados pelo candidato, não sendo permitida a complementação ou substituição posterior.

7.9 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios após o término do período de entrega, bem como não será permitida a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos.

7.10 Os candidatos deverão manter em sua posse os documentos originais correspondentes aos comprovantes enviados, visto que a Banca Examinadora se reserva o direito de realizar diligência para

verificar a validade e a autenticidade da documentação apresentada, bem como de solicitar documentos ou informações complementares exclusivamente para essa finalidade, vedada a apresentação de novo título ou a complementação de documento não enviado no prazo estabelecido.

7.11 No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais para confirmação das informações prestadas, sob pena de eliminação do certame e impossibilidade de sua contratação.

7.12 A comprovação de falsidade documental ou de irregularidade que comprometa a autenticidade ou a validade da documentação apresentada acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

7.13 O resultado preliminar da Prova de Títulos será publicado no dia **21 de dezembro de 2026**, cabendo recurso contra esse resultado, conforme os procedimentos e as normas previstas no item 18 deste Edital.

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, conterá questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta, distribuídas conforme os itens 8.1.1 e 8.1.2 deste Edital.

8.1.1 A Prova Objetiva para o cargo de **Motorista III - Ônibus** será composta por 30 (trinta) questões, conforme o quadro a seguir:

PROVA OBJETIVA			
Área de Conhecimento	**N.º de questões**	**Valor da Questão**	**Total**
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Raciocínio Lógico e Matemático	05	0,30	1,50
Conhecimentos Específicos	15	0,40	6,00
Valor total da prova objetiva	**30**	**-**	**10,00**

8.1.2 A Prova Objetiva para o cargo de **Tradutor e Intérprete de Libras** será composta por 50 (cinquenta) questões, conforme o quadro a seguir:

PROVA OBJETIVA			
Área de Conhecimento	**N.º de questões**	**Valor da Questão**	**Total**
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Raciocínio Lógico e Matemático	05	0,20	1,00
Informática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	30	0,20	6,00
Valor total da prova objetiva	**50**	**-**	**10,00**

8.2 O conteúdo programático das provas encontra-se disposto nos Anexos II e Anexo III deste Edital.

8.3 A Prova Objetiva será pontuada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

8.3.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

8.3.2 Será eliminado do certame o candidato que não atender ao critério de aprovação estabelecido no item 8.3.1 deste Edital.

8.4 A Prova Objetiva será realizada, preferencialmente, no município de Biguaçu/SC. Caso não haja locais suficientes ou adequados no município, a prova poderá ser realizada em instituições de ensino de municípios limítrofes. Os locais e as salas da prova serão publicados no dia **14 de dezembro de 2026.**

8.5 A Prova Objetiva será realizada no dia **20 de dezembro de 2026,** conforme cronograma a seguir:

8.5.1 Para o cargo de **Tradutor e Intérprete de Libras, com duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos**, **no período matutino:**

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	07h15min00s
Fechamento do local de realização da prova	08h00min00s
Início da Prova Objetiva	**08h15min00s**
Permitidas a entrega do material de prova e a saída do local	09h15min00s
Término da Prova Objetiva	**11h45min00s**

8.5.2 Para os cargos de **Motorista III - Ônibus, com duração de 3 (três) horas no período vespertino**:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	13h15min00s
Fechamento do local de realização da prova	14h00min00s
Início da Prova Objetiva	**14h15min00s**
Permitidas a entrega do material de prova e a saída do local	15h15min00s
Término da Prova Objetiva	**17h15min00s**

8.5.3 O tempo de 15 (quinze) minutos entre o fechamento do local de realização da prova e o seu início tem por finalidade identificar corretamente os candidatos, realizar a leitura das orientações gerais e distribuir os Cadernos de Questões.

8.5.4 Durante esse intervalo, o candidato deverá manter-se em silêncio e conferir os dados impressos no material de prova (Caderno de Prova e Cartão-Resposta personalizados).

8.5.5 O candidato não poderá iniciar a resolução das questões antes do horário efetivo de início da prova, definido pela Coordenação e comunicado pela fiscalização, sob pena de eliminação do certame..

8.5.6 Os acessos aos locais de realização da Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário indicado nos quadros dos itens 8.5.1 e 8.5.2 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.5.7 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário, disponíveis na página de fonte oficial do certame e na Área do Candidato.

8.5.8 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.6 A FURB reserva-se o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nessa hipótese, não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

8.7 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo na página de fonte oficial do certame, ou, ainda, eventualmente, de modo presencial no local de prova.

8.8 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

8.9 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas, exceto nas hipóteses previstas nos itens 8.6 e 8.7 deste Edital.

8.9.1 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a Coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

9 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

9.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 10 deste Edital.

9.2 Para realização da prova, o candidato deverá levar caneta de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, para uso exclusivamente pessoal.

9.3 Durante a realização das provas é permitida a posse e o uso unicamente dos seguintes materiais:

a) documento de identidade oficial original, conforme item 10 deste Edital;
b) caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta;
c) água e/ou alimento, desde que estejam lacrados ou acondicionados em embalagem transparente, caso o candidato opte por levá-los.

9.4 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (celular, relógio, notebook, tablet, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro, óculos inteligentes ou com recursos de inteligência artificial) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 6 deste Edital.

9.5 O candidato que estiver portando algum item não permitido deverá informar ao fiscal da sala antes do início da prova, que fornecerá um envelope porta-objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.5.1 O envelope porta-objetos deverá permanecer no local indicado pelos fiscais durante todo o período de realização da prova e lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova.

9.5.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda, extravio ou danos a objetos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

9.6 O candidato que se negar a se identificar ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.

9.7 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

9.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, ressalvada a compensação do tempo destinado à amamentação, conforme previsto no item 6.6, alínea “e”, deste Edital.

9.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.

9.10 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.

9.10.1 Será permitido ao candidato levar apenas a folha intermediária de respostas, localizada na última página do Caderno de Questões, desde que contenha exclusivamente as alternativas assinaladas, vedadas quaisquer outras anotações.

9.10.2 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

9.11 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se simultaneamente, salvo situações excepcionais avaliadas pela FURB.

9.12 O candidato, ao se retirar do local de prova, não poderá retornar em hipótese alguma.

10 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1 Para ter acesso ao local de realização das provas, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial original, conforme listado a seguir:

a) Carteira de Identidade expedida por:
   – Secretarias de Segurança Pública;
   – Forças Armadas;
   – Polícia Militar;
   – Ministério das Relações Exteriores;
b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
c) Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos competentes;
d) Passaporte brasileiro;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

10.1.1 Será admitida a apresentação de documento de identificação em formato digital, desde que exibido diretamente no aplicativo oficial do órgão emissor (como a Carteira Digital de Trânsito ou Gov.br), não sendo aceitas imagens, cópias impressas ou capturas de tela (prints).

10.1.2 O documento deverá estar em perfeitas condições e com foto recente, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.2 Caso opte pela apresentação em formato digital, o candidato deverá assegurar-se de que poderá apresentar sua identificação no ingresso ao local de prova e, se solicitado pela fiscalização, durante sua realização, dispondo de dispositivo compatível, em pleno funcionamento, com bateria suficiente, não sendo admitida justificativa decorrente de falhas técnicas, ausência de conexão ou indisponibilidade do aplicativo.

10.2.1 Após a identificação inicial, o dispositivo utilizado deverá ser desligado e acondicionado conforme as regras deste Edital, sendo vedado seu manuseio durante a realização da prova.

10.2.2 Havendo necessidade de nova conferência de identidade durante a aplicação da prova, o candidato poderá acessar o dispositivo exclusivamente para apresentação do documento digital, mediante autorização e acompanhamento da fiscalização, pelo tempo estritamente necessário à conferência, devendo o equipamento ser novamente desligado e acondicionado em seguida no envelope porta-objetos.

10.2.3 A FURB não se responsabiliza por problemas técnicos de dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a apresentação do documento digital no dia de aplicação das provas.

10.3 Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: boletim de ocorrência; protocolo de segunda via; cópias de documentos oficiais, mesmo que autenticadas; certidão de nascimento; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); carteira de estudante; crachás e identidades funcionais de natureza pública ou privada; e Carteira de Trabalho Digital.

10.4 O candidato não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação válido.

10.4.1 Caso o candidato precise aguardar o recebimento de documento válido, deverá fazê-lo fora do local de prova.

11 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

11.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta, ambos personalizados.

11.1.1 Ao receber o material, o candidato deverá verificar:

a) **no Cartão-Resposta**, se seus dados estão corretos, incluindo nome, número de inscrição, data de nascimento, CPF e cargo;
b) **no Caderno de Questões**, se seu nome está correto e se o cargo indicado corresponde àquele para o qual está inscrito.

11.1.2 É responsabilidade exclusiva do candidato conferir os materiais. Qualquer divergência deverá ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

11.2 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos, caso sejam constatadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova providenciará, antes do início da prova, a substituição dos exemplares com defeito.

11.2.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

11.3 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas no Cartão-Resposta personalizado.

11.4 A avaliação das provas objetivas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

11.5 É de responsabilidade do candidato:

a) manipular o Cartão-Resposta, quando autorizado pelo fiscal;
b) ler e conferir seus dados registrados no Cartão-Resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste certame;
c) assinar o Caderno de Prova, a lista de presença e o Cartão-Resposta nos espaços designados;
d) preencher corretamente os círculos reservados para as respostas do Cartão-Resposta com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, de acordo com as instruções nele contidas, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura;
e) devolver, ao término da prova ou até o encerramento do tempo de realização, o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta personalizados.

11.5.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou de danos ao Cartão-Resposta personalizado.

11.6 Não será computada resposta com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

11.6.1 É expressamente vedado raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha ou corretivo, bem como empregar qualquer outro meio que caracterize tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura óptica das respostas. A constatação de tal prática implicará, a qualquer tempo, a anulação do Cartão-Resposta e a eliminação do candidato do certame.

11.7 Não deverá ser feita nenhuma anotação fora do campo reservado às respostas e à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.

11.8 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado. Os cadernos de questões e os respectivos gabaritos somente serão publicados na página de fonte oficial do certame.

11.9 A FURB reserva-se o direito de manter os Cadernos de Questões das provas por um período de 60 (sessenta) dias contados da publicação da homologação do certame. Após esse período, o material será destruído.

12 DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 A FURB, com o objetivo de garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame, bem como zelar pelo interesse público e pelo interesse dos candidatos, poderá solicitar, no momento da aplicação da prova, a identificação biométrica por impressão digital do candidato em formulário específico.

12.1.1 Na hipótese de o candidato recusar-se a realizar a identificação biométrica por impressão digital ou se, por qualquer motivo, não for possível realizá-la, deverá registrar sua assinatura três vezes em campo específico.

12.2 O acesso ao local de prova por pessoas alheias à sua aplicação somente será permitido mediante autorização da Coordenação.

12.3 O candidato ou qualquer outra pessoa não poderá acessar o local de aplicação de prova nem nele permanecer sem documento de identificação válido. Para os fins deste item, considera-se local de aplicação da prova o conjunto de dependências físicas destinadas à sua realização.

12.4 A qualquer tempo, durante a realização da Prova Objetiva, o candidato poderá ser submetido à inspeção por detector de metais, sob pena de eliminação do certame caso se recuse à verificação.

12.5 Poderão ser adotadas outras medidas adicionais de segurança, a critério da FURB.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno decorrente do descumprimento das normas previstas neste Edital.

12.7 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do certame.

13 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

13.1 A burla ou a tentativa de burla de qualquer uma das normas estabelecidas neste Edital, nos comunicados, nas instruções aos candidatos ou no Caderno de Questões, bem como de outras normas relativas ao Processo Seletivo, motivará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

13.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) prestar, em qualquer documento e/ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;
b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, sem qualquer tolerância, ou não comparecer às provas, independentemente do motivo alegado;
c) não apresentar documento que permita sua identificação, conforme item 10 deste Edital;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;

e) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
f) negar-se a se identificar ou a se submeter ao detector de metais;
g) portar armas, ainda que possua o respectivo porte;
h) registrar ou transcrever, em qualquer meio, informações relativas às questões ou às respostas da prova para fins de retirada do ambiente de aplicação, ressalvada a anotação do gabarito na folha intermediária de respostas;
i) resolver as questões da prova antes do horário permitido para o início da prova;
j) prosseguir na resolução das questões ou no preenchimento do Cartão-Resposta após o término do tempo estabelecido para a realização da prova;
k) não devolver integralmente o material recebido ao término do tempo destinado à prova ou recusar-se a devolver qualquer material fornecido pela Coordenação;
l) raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura ótica das respostas;
m) for surpreendido de posse de lapiseira, lápis, marca-texto, régua ou borracha, ou fazendo uso, durante a realização da prova, de materiais não previstos no item 9.3 deste Edital;
n) for surpreendido, durante a realização das provas, dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, comunicando-se com outros candidatos ou realizando qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
o) for surpreendido fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (celular, qualquer tipo de relógio, notebook, tablet, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro, óculos inteligentes ou equipados com recursos de inteligência artificial) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares, ressalvados os dispositivos e equipamentos cujo uso tenha sido previamente autorizado, nos termos deste Edital;
p) usar acessórios de chapelaria ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme o disposto no item 6 deste Edital;
q) adotar conduta inadequada, agir de forma desrespeitosa ou com descortesia em relação aos demais candidatos ou a qualquer pessoa envolvida na realização do certame, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem e o bom andamento da aplicação das provas;
r) utilizar material de prova (Cartão-Resposta) de outro candidato;
s) recusar-se injustificadamente, a qualquer momento, a ter seus artigos religiosos, lanche e/ou objetos vistoriados;
t) utilizar documento falso, informação falsa ou qualquer outro meio ilícito devidamente comprovado, em qualquer etapa do certame, ainda que a irregularidade seja constatada após a convocação e contratação.

14 DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E DOS CADERNOS DE QUESTÕES

14.1 O caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão publicados até as 20h do dia **21 de dezembro de 2026**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 18 deste Edital.

14.2 O gabarito oficial e o resultado da Prova Objetiva serão publicados no dia **21 de janeiro de 2027**.

14.3 A imagem digitalizada do Cartão-Resposta será disponibilizada para consulta individual no dia **21 de janeiro de 2027**, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, disponível na Área do Candidato.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do art. 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do certame).

15.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato com:

a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
c) maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico e Matemático;
d) maior número de acertos nas questões de Informática, se houver;
e) função de jurado comprovada (Lei n.º 11.689/2008);
f) maior idade.

15.3 Os candidatos que desejarem utilizar, em caso de empate na classificação final, o benefício previsto na Lei Federal n.º 11.689/2008, conforme disposto no item 15.2, alínea "e", deste Edital, e que tenham exercido efetivamente a função de jurado a partir da entrada em vigor da referida Lei até a data de publicação deste Edital, deverão informar tal condição no ato da inscrição e anexar o respectivo documento comprobatório.

15.3.1 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos originais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais, que atestem o efetivo exercício da referida função, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 11.689/2008.

16 PROVA PRÁTICA

16.1 A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada somente para os candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva, conforme classificação a seguir:

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA			
Cargo	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Reservadas PcD**	**Total de Convocados**
Motorista III – Ônibus	19	1	20
Tradutor e Intérprete de Libras	19	1	20

16.1.1 Os candidatos serão convocados para a Prova Prática em ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva, observados os limites de convocação estabelecidos na tabela constante do item 16.1 deste Edital.

16.1.2 A aprovação na Prova Objetiva não assegura a convocação para a Prova Prática, que ficará limitada ao quantitativo estabelecido neste Edital.

16.1.3 Ocorrendo empate entre os candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 15 deste Edital.

16.1.4 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação e o limite máximo de convocação.

16.2 A relação dos candidatos classificados para a realização da Prova Prática bem como o local e o horário serão publicados no dia **22 de janeiro de 2027**.

16.3 Os candidatos não convocados para a Prova Prática estarão eliminados do certame.

16.3.1 Recomenda-se ao candidato chegar ao local da avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início.

16.3.2 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário, disponíveis na página de fonte oficial do certame e na área do candidato.

16.3.3 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário publicados, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do certame.

16.4 A Prova Prática será realizada no dia **31 de janeiro de 2027**.

16.5 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar munidos do documento de identidade oficial original, conforme item 10 deste Edital, para identificação, chamada e instruções na data, local e horário publicados.

16.5.1 Para o cargo de **Motorista III – Ônibus**, o candidato deverá apresentar carteira de habilitação original (física ou digital, conforme os itens 10.1 e 10.1.1) e de acordo com o especificado no item 2.1.1 deste Edital.

16.5.2 A habilitação deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática. A não apresentação da habilitação impossibilitará a participação na prova.

16.5.3 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

16.6 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença. Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai acompanhá-los até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar no local de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do certame.

16.6.1 Ao assinar a lista de presença na Prova Prática, o candidato atestará que cumpriu todas as normas estabelecidas neste Edital e autorizará a gravação de sua imagem e voz, por meio dos equipamentos utilizados durante a realização da prova.

16.7 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão levados em consideração não sendo dispensado qualquer tratamento privilegiado.

16.8 A FURB e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.

16.9 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das funções constantes do Anexo I deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos estabelecidos nos Anexo II e III.

16.10 Atividades para o cargo de **Motorista III - Ônibus:**

16.10.1 O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o veículo, atendendo, de forma adequada, às orientações de execução definidas pelo avaliador e aos critérios indicados. Ao final da prova, o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

16.10.2 O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, sendo avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, ès regras gerais de trânsito e ao desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

16.10.3 No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado através de itens constantes em uma planilha de avaliação elaborada para esta finalidade. O candidato iniciará a prova com 10,00 (dez) pontos, sendo que, para cada falta cometida, haverá desconto conforme o quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

16.10.4 São faltas eliminatórias:

a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
b) encostar ou avançar sobre o meio-fio;
c) não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas;
d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado;
e) transitar em contramão de direção;
f) não completar a realização de todas as etapas do exame dentro do tempo-limite;
g) avançar a via preferencial;
h) provocar acidente ou avaria no veículo durante a realização do exame;
i) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tiver concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.

16.10.5 Será atribuída nota 0,00 (zero) ao candidato que cometer qualquer falta de natureza eliminatória durante a realização da Prova Prática.

16.10.6 Caso o candidato demonstre conhecimento técnico insuficiente ou manuseio inadequado dos equipamentos que comprometa a segurança ou integridade destes, poderá ser impedido de prosseguir na prova e será considerado eliminado do certame.

16.10.7 Os veículos e demais materiais necessários para a realização da prova serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Biguaçu, não sendo permitido ao candidato utilizar equipamentos próprios.

16.10.8 A prova poderá ser realizada em mais de um tipo de equipamento, sendo que todos os candidatos deverão ser avaliados em todos os tipos de equipamentos disponibilizados, no estado em que se encontrarem.

16.10.9 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

16.10.10 A prova será gravada pela FURB em áudio e vídeo para fins de registro.

16.11 Atividades para o cargo de **Tradutor e Intérprete de Libras:**

16.11.1 A Prova Prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e consistirá em duas modalidades distintas: interpretação de Libras para Língua Portuguesa e interpretação de Língua Portuguesa para Libras. Cada modalidade será avaliada com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio da Libras	Fidelidade ao conteúdo: transmissão precisa das ideias principais e secundárias do texto ou áudio.	2,00
	Estrutura linguística em Libras: uso adequado da gramática da Libras: ordem dos sinais, classificadores, pronomes, expressões temporais e espaciais.	1,00
	Expressividade e uso do espaço: domínio da expressão facial, corporal e espacial como recursos linguísticos.	1,00
	Adequação comunicativa: adaptação da Língua Portuguesa para Libras com escolhas linguísticas apropriadas ao público e ao contexto.	1,00
Domínio da Língua Portuguesa	Compreensão e fidelidade ao conteúdo: o texto oral ou escrito deve refletir com clareza as ideias principais e secundárias do vídeo em Libras.	2,00
	Coesão e clareza textual: o texto deve ser compreensível e coeso.	1,00
	Desenvolvimento linguístico: reconhecimento de estruturas gramaticais em desenvolvimento, como uso de tempos verbais, concordância e pontuação.	1,00
	Vocabulário e escolha lexical: uso de vocabulário adequado ao tema e ao gênero textual solicitado.	1,00

16.11.2 A prova será gravada pela FURB em áudio e vídeo para fins de avaliação pela Banca examinadora.

16.11.3 Ao concluir a prova, o candidato será encaminhado para uma nova sala de espera e ficará aguardando, obrigatoriamente, sua liberação para ausentar-se do local de realização da prova.

16.11.4 A espera está condicionada à confirmação pela equipe técnica de gravação de que não há inconsistência ou defeito de gravação que possam impedir a análise da prova pela Banca examinadora.

16.11.5 A espera poderá durar até 60 minutos.

16.11.6 No caso de haver inconsistência ou defeito de gravação que possam impedir a análise da prova pela Banca examinadora, o candidato será informado e encaminhado à nova sala de prova para repetir a sua prova.

16.11.7 O candidato poderá anotar suas considerações e respostas na folha de prova, que será devolvida à Banca examinadora ao final do tempo de avaliação. Poderão ser recolhidos, na ocasião, os materiais resultantes das práticas executadas no ambiente preparado pela organização do certame e que possam ser necessários para a correção da prova.

16.12 A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.

16.13 Será eliminado do certame o candidato que:

a) não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Coordenação do Processo Seletivo antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
c) não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura no referido documento, por qualquer motivo, implicará a eliminação do candidato;
d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
e) descumprir qualquer disposição prevista nos itens 13.1 e 13.2 deste Edital.

16.14 O resultado preliminar da Prova Prática será publicado no dia **1º de fevereiro de 2027**, cabendo recurso conforme os procedimentos e as normas previstos no item 18 deste Edital.

17 DOS RESULTADOS

17.1 A nota final dos candidatos será expressa com duas casas decimais, sem arredondamento, conforme o quadro a seguir:

CARGOS	ESCALA	FÓRMULA DA NOTA FINAL
Motorista III – Ônibus	0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos	NF = (NPO × 0,60) + (NPP × 0,40)
Tradutor e Intérprete de Libras	0,00 (zero) a 11,00 (onze) pontos	NF = ((NPO × 0,50) + (NPP × 0,50)) + NPT

Legenda: NF = Nota Final.
NPO = Nota da Prova Objetiva.
NPT = Nota da Prova de Títulos.
NPP = Nota da Prova Prática.

17.1.1 A somatória indicada no item 17.1 considera apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva e na Prova Prática, nos termos deste Edital.

17.1.2 Ocorrendo empate na nota final, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 15 deste Edital.

17.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados será publicado por cargo no dia **10 de fevereiro de 2027**, cabendo recurso conforme os procedimentos e as normas previstos no item 18 deste Edital.

17.3 No dia **16 de fevereiro de 2027**, será publicado o resultado final do certame, em ordem decrescente de nota, contendo o número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, classificação e nome do cargo.

17.4 Serão elaboradas as seguintes relações de candidatos aprovados:

a) geral, contendo todos os candidatos aprovados, em ordem decrescente da nota final;
b) específica, contendo os candidatos com deficiência, em ordem decrescente da nota final, para fins de preenchimento das vagas reservadas.

18 DOS RECURSOS

18.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do Processo Seletivo:

a) indeferimento do pedido de isenção da taxa da inscrição;
b) indeferimento do pedido de vagas reservadas;
c) indeferimento do pedido de condições especiais;
d) indeferimento da Inscrição;
e) gabarito preliminar/questões da Prova Objetiva;
f) resultado preliminar da Prova de Títulos;
g) resultado preliminar da Prova Prática;
h) resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

18.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, o sistema eletrônico de interposição de recursos, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção “**Recursos”**, seguindo as orientações da página, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação do ato contra o qual se deseja recorrer, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.

18.2.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

18.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, envio e acompanhamento do recurso, devendo observar atentamente as instruções deste Edital e as orientações da Área do

Candidato, não sendo aceitas alegações posteriores de erro, falha ou esquecimento no procedimento de interposição.

18.3 A FURB não se responsabiliza por inscrições, pagamentos, recursos, solicitações, documentos ou quaisquer procedimentos previstos neste edital que não forem recebidos, concluídos ou realizados em decorrência de falhas técnicas ou operacionais alheias ao seu controle, tais como indisponibilidade ou instabilidade de conexão à internet do usuário, problemas nos equipamentos utilizados pelo candidato, interrupções nos serviços de transmissão de dados, incidentes de segurança digital (entre eles fraudes eletrônicas e infecção por códigos maliciosos – vírus), sobrecarga momentânea de rede ou outros eventos que impossibilitem ou prejudiquem a participação do candidato em qualquer uma das etapas deste edital.

18.4 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

18.5 As respostas aos recursos, inclusive às solicitações de impugnação deste Edital, serão publicadas conforme datas previstas no cronograma deste Edital.

18.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

18.7 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

18.8 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

18.9 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos cuja resposta corresponda ao gabarito oficial.

19 DA CONVOCAÇÃO, ESCOLHA DE VAGAS E CONTRATAÇÃO

19.1 As providências e atos necessários para a convocação e contratação dos candidatos aprovados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

19.2 A aprovação e a classificação neste Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito à contratação, que ocorrerá de acordo com a ordem de classificação final, a necessidade temporária de excepcional interesse público e a conveniência da Administração Municipal.

19.3 A comprovação dos requisitos exigidos para o cargo será realizada perante a Prefeitura Municipal de Biguaçu, por ocasião da convocação para contratação, competindo à Administração Municipal a análise da documentação apresentada, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

19.3.1 O candidato aprovado declara ciência de que poderá ser designado para atuar em qualquer unidade ou localidade vinculada à Prefeitura Municipal de Biguaçu, conforme a necessidade do serviço.

19.4 Os candidatos serão convocados por meio de comunicação oficial, via mensagem eletrônica, cabendo-lhes o dever de manter os seus dados cadastrais atualizados.

19.4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados junto à FURB até a publicação do resultado final. Após a publicação final do certame, eventuais atualizações deverão ser feitas presencialmente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Biguaçu, ou via correspondência com Aviso de Recebimento (AR), indicando o cargo, a colocação e fazendo menção

expressa ao presente Edital, para o seguinte endereço: Rua São José, n°61 - Centro, Biguaçu/SC – A/C Setor de Recursos Humanos.

19.4.2 A não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo ou das condições previstas neste Edital, bem como a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos, acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

19.4.3 A Prefeitura Municipal de Biguaçu não se responsabiliza por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio e/ou recebimento de mensagem eletrônica para atualização de dados cadastrais e/ou convocação.

19.4.4 As convocações serão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Biguaçu, em área específica destinada ao Processo Seletivo, para fins de publicidade e transparência, sem prejuízo das comunicações individuais por e-mail.

19.4.5 Os candidatos convocados deverão cumprir os prazos estabelecidos pelo Município para resposta à convocação, apresentação de documentação, realização de exames, formalização da contratação e início das atividades, sob pena de perda do direito à vaga.

19.4.6 Perderá automaticamente a vaga o candidato que não atender à convocação no dia, horário e local determinados ou não assumir o exercício de suas atribuições no prazo estabelecido, sendo convocado o candidato subsequente.

19.5 O candidato convocado para contratação deverá comparecer ao Exame Médico Admissional na data estabelecida, conforme diretrizes estabelecidas pela Perícia Médica Oficial do Município.

19.5.1 O Exame Médico Admissional, inclusive para os candidatos com deficiência, terá caráter eliminatório, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram.

19.6 A Prefeitura Municipal de Biguaçu poderá realizar, a qualquer tempo, a verificação da autenticidade e veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos, inclusive mediante consulta a bancos de dados oficiais ou comunicação com órgãos públicos e instituições de ensino.

19.7 Após a contratação, a desistência da vaga implicará a exclusão do candidato da lista de classificação a contar da data da formalização da desistência, que deverá ser realizada mediante documento escrito e assinado perante o Município de Biguaçu.

19.8 A dinâmica e os critérios de escolha de vagas atendem às exigências de prestação de contas do sistema e-Sfinge, nos termos estabelecidos pelo TCE/SC.

19.9 No ato da contratação, o candidato deverá declarar a existência ou não de vínculo com a Administração Pública, informando, quando houver, o cargo, emprego ou função exercidos, o órgão ou entidade de vinculação, a esfera administrativa e a respectiva carga horária.

19.10 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da contratação, ocupar cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

19.11 A contratação ficará condicionada à apresentação de certidões negativas criminais das esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como à inexistência de penalidades aplicadas em vínculos anteriores com a Administração Pública Municipal.

19.12 Será vedada a contratação do candidato que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

a) demitido ou que tenha solicitado demissão no ano letivo de 2026;
b) dispensado por abandono do serviço ou que tenha solicitado a interrupção do contrato por questões pessoais;
c) tiver registrado 3 (três) ou mais faltas injustificadas no período de 30 (trinta) dias, durante contrato anterior;
d) apresentar reincidência em relação à pontualidade e ao cumprimento da carga horária;
e) demonstrar falta de ética profissional de maneira recorrente;
f) demonstrar falta de competência técnica para o exercício profissional de sua função/atribuição;
g) tiver recebido advertência ou outra penalidade administrativa em processo disciplinar.

19.12.1 Para os fins deste Edital, considera-se "falta de ética profissional" toda conduta que viole os princípios da moralidade e da eficiência administrativa, tais como desrespeito a colegas, superiores ou usuários do serviço público; uso indevido de recursos públicos; desídia; assédio moral ou sexual; discriminação; divulgação de informações sigilosas; ou qualquer comportamento que comprometa a imagem e a credibilidade da Administração Municipal.

19.12.2 Para fins deste edital, considera-se "falta de competência técnica" a inaptidão comprovada do profissional para desempenhar, com eficiência e qualidade, as atividades inerentes ao cargo, verificada mediante avaliação da chefia imediata, registro formal de desempenho insatisfatório ou constatação de erros técnicos reiterados que comprometam o serviço público.

19.12.3 Durante a vigência do contrato, a manutenção do vínculo estará condicionada à avaliação de desempenho funcional, realizada pela chefia imediata, com base em critérios de assiduidade, pontualidade, eficiência e conduta ética, podendo a Administração rescindir o contrato a qualquer tempo por interesse público devidamente motivado.

19.12.4 O candidato que prestar informações falsas, omitir dados relevantes ou utilizar documentos irregulares estará sujeito às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive à exclusão de futuros processos seletivos promovidos pelo Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

19.13 Dúvidas referentes à convocação devem ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de Biguaçu, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico: setorpessoalbigua@bigua.sc.gov.br, devidamente identificado com o nome completo do candidato e a referência ao Processo Seletivo regido por este Edital.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre este Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato por meio do WhatsApp (47) 3321-0150 ou pelo e-mail concursopublico@furb.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h às 17h.

20.2 O ato de inscrição importa o conhecimento das instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo fixadas neste Edital.

20.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

20.4 As despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem, alimentação, preparação, obtenção de documentos ou quaisquer outras relacionadas à participação no certame são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas alegações de prejuízo ou pedidos de ressarcimento.

20.5 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.

20.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não tiver sido consumada a providência ou realizado o evento a que se referem até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado na página oficial do certame.

20.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB e pela Comissão Especial.

20.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Simplificado que não possam ser resolvidas pela FURB, fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Biguaçu, 19 de novembro de 2026.

João Luiz Luz
Prefeito em exercício

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nível Fundamental
Motorista III – Ônibus
Conduzir e responsabilizar-se pela conservação de automóveis, caminhões e caminhonetes utilizados nos transportes de passageiros e cargas e aqueles estabelecidos em Lei e/ou repassados pelo titular da pasta.

Nível Superior
Tradutor e Intérprete de LIBRAS
Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos- cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino de educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação profissional, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; Prestar seus serviços em depoimentos em órgãos administrativos; 6. Executar tarefas correlatas.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – MOTORISTA III – ÔNIBUS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão, análise e interpretação de textos. Identificação de gêneros textuais e sua função e uso social. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Concordância nominal. Concordância verbal. Significação das palavras. Sinônimos e antônimos.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos. Números inteiros e racionais (nas formas decimal e fracionária): operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples; porcentagem. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, área e volume. Sequências e padrões lógicos. Interpretação de gráficos e tabelas. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta, penalidades e medidas administrativas. Direção defensiva. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando à segurança dos passageiros e à prevenção de acidentes de trânsito. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna, ciclo Otto (gasolina e álcool), ciclo Diesel e nos sistemas de transmissão, suspensão, freios (hidráulicos e pneumáticos), direção e elétrica de veículos pesados para transporte de passageiros. Noções de primeiros socorros. Condução sustentável e impacto ambiental. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão, análise e interpretação de textos. Identificação de gêneros textuais e sua função e uso social. Ortografia. Uso dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Emprego do acento grave (crase). Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal. Uso de artigos definidos e indefinidos. Emprego do numeral. Uso de pronomes pessoais, demonstrativos e relativos. Colocação pronominal. Emprego dos tempos e modos verbais e formas nominais. Uso das conjunções coordenativas e subordinativas e os sentidos construídos em orações e textos. Usos e significados das preposições. Significação das palavras. Sinônimos e antônimos.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Números inteiros e racionais (nas formas decimal e fracionária): operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Resolução de situações-problema.

INFORMÁTICA

Sistemas operacionais: arquivos, pastas, diretórios e gerenciamento de recursos básicos. Editores de texto: criação, edição, formatação, revisão e impressão de documentos; tabelas, cabeçalhos, rodapés e recursos de revisão. Planilhas eletrônicas: criação, edição e formatação; fórmulas e funções; referências de células; classificação, filtros e gráficos. Correio eletrônico, internet e navegadores. Ferramentas de colaboração, armazenamento e compartilhamento de arquivos em nuvem. Sistemas informatizados de protocolo e gestão documental. Digitalização, organização, conversão, armazenamento e compartilhamento de documentos eletrônicos, inclusive em PDF. Segurança da informação: senhas, autenticação, cópias de segurança, controle de acesso, vírus, malwares, fraudes eletrônicas e golpes digitais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação e Regulamentação: Lei n.º 12.319/2010, Lei n.º 14.704/2023, Decreto n.º 5.626/2005, Lei n.º 10.436/2002 e Código de Ética profissional. Histórico e Fundamentos da Libras: origem, evolução, diferenças entre língua de sinais e linguagem gestual, mitos e verdades sobre surdez e características da comunidade surda brasileira. Educação de Surdos: história mundial e nacional, abordagens educacionais (oralismo, comunicação total, bilinguismo), educação inclusiva e papel do intérprete educacional. Cultura e Identidade Surda: conceitos culturais, identidades surdas, representações: médica versus cultural da surdez e organização social da comunidade. Estrutura Básica da Libras: fonologia (quiremas), formação de sinais (configuração de mão, movimento, localização, orientação, expressão facial), morfologia simples, sintaxe básica e diferenças estruturais com o Português. Expressões Faciais e Corporais: expressões faciais, expressões gramaticais básicas, expressões afetivas e uso do espaço corporal. Tradução e Interpretação: diferenças entre tradução e interpretação, tipos de interpretação (consecutiva, simultânea, sussurrada). Prática de Tradução Libras-Português: adaptação vocabular, equivalência de sentido e tradução de textos simples. Desenvolvimento da Linguagem: aquisição linguística, período crítico, desenvolvimento cognitivo e diferenças entre aquisição precoce e tardia. Tecnologia e Acessibilidade: normas da janela de Libras e recursos visuais de apoio. Aspectos Sociais e Políticos: inclusão social, políticas públicas, movimento surdo brasileiro e luta por direitos linguísticos e culturais. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.